



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da educação de Baixa Grande do Ribeiro – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, de acordo com a tabela em anexo, garantindo-se o piso salarial dos profissionais no montante de R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Para os servidores com vencimento atual igual ao salário-mínimo, passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional, no montante de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

~~José Luis Sousa~~
~~Prefeito Municipal~~

Almicelino Alves Feitosa
Almicelino Alves Feitosa
Chefe de Protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro
CPF 031 199 423 466

Recebido em
14/02/2022



ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Professor	A I	R\$ 3.845,63
	SL I	R\$ 4.037,91
	SE I	R\$ 4.388,80
	SM I	R\$ 4.827,68

José Luis Sousa
Prefeito Municipal

